



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.546 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Altera dispositivos do Decreto 4.451, de 08 de Janeiro de 2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto nos artigos 78, VI; 11, II e 164, todos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso V do artigo 6º, do Decreto 4.451, de 08 de Janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º ...

....

V - Horário de atendimento das 06h às 21h, os cultos e celebrações realizados em ambiente fechados deverão ter duração máxima de 02 horas, necessitando ser respeitado o intervalo entre as celebrações, para higienização completa do local, ao passo que os cultos e celebrações feitos em ambientes abertos, não terão a incidência de duração máxima de 02 horas acima mencionada;"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 15 de Janeiro de 2021.

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

to: Decreto nº 4.546, de 15/01/2021

ocal: Átrio do Paço Municipal

arra do Garças/MT, 15 / 01 / 2021

Rosa Pereira dos Santos


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de S. Penze

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0